



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Coordenação de Vigilância dos Óbitos

Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-CVO/2023

PROCESSO Nº 1320.01.0193619/2023-94

1. ASSUNTO: Solicitação à Coordenação de Vigilância de Óbitos (CVO/SVE/SUBVS/SES-MG) a consulta de laudos emitidos pelo Instituto Médico Legal (IML) no PCnet, para fins de qualificação das causas de morte no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

2. FINALIDADE/OBJETIVO:

Apresentar orientações acerca do envio de solicitação à CVO/SES-MG de consulta a laudos emitidos pelo IML/MG. **Aplica-se aos casos em que não se consiga os dados através de articulações locais**. Ademais, a nota visa apresentar outros meios de busca/fontes para qualificação de declarações de óbitos.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Considerando:

- Os Institutos Médico-Legais (IML) são equipamentos da Segurança Pública, portanto a captação de dados nestes locais, carece de articulações intersetoriais;
- A Resolução Conjunta SES/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais nº 7.651, de 30 de outubro de 2014, dispõe sobre a cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais por meio do compartilhamento de dados para o aprimoramento do SIM no Estado;
- A parceria estabelecida com a Polícia Técnico-Científica em que foi permitido o acesso de um único servidor da CVO/SES-MG ao sistema PCNet;
- Tendo em vista a limitação de um único servidor a realizar as consultas, tornou-se necessário neste momento, o estabelecimento de algumas prioridades de laudos a serem consultados, mediante agenda definida e até que a parceria possa ser ampliada para outras formas de consulta mais otimizadas;
- Manual investigação causas mal definidas. Disponível em:

https://bvsmg.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_investigacao_obito.pdf

4. INTRODUÇÃO:

4.1 Tendo em vista a importância da qualificação das informações sobre causas de óbito no SIM, a SES-MG buscou parceria junto a Polícia Técnico-Científica para a coleta de dados em laudos emitidos pelo IML. No momento atual, foi concedido um único acesso a um servidor na CVO/SES-MG ao PCnet para fins de coleta de dados em laudos emitidos pelo IML. Diante da impossibilidade de consulta pela CVO/SES-MG a todos os laudos de declarações de óbitos emitidas pelo IML no estado de Minas Gerais em que seja necessário qualificar as causas de morte, torna-se necessário o repasse de algumas orientações para a investigação de óbitos constantes nessa nota técnica.

4.2 Pontua-se que as Unidades Regionais de Saúde e Municípios que já possuem ou que consigam estabelecer uma articulação direta com IML locais, devem mantê-las.

4.3 As equipes de vigilância de óbitos devem ter conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e reconhecer que está acessando informações sigilosas, devendo assim manter a discrição sobre seu trabalho.

5. CONTEÚDO:

Pontuam-se abaixo orientações e alternativas acerca de locais/meios de busca preferenciais para qualificação dos registros de morte de declarações de óbitos emitidas por IML:

5.1 Como ponto de partida, a equipe destinada a qualificação dos óbitos deve identificar possíveis divergências entre a codificação e a causa registrada no sistema - o que pode demandar correções iniciais e inclusive remoção do caso para investigação. Caso a declaração de óbito permaneça com necessidade de qualificação das causas, deve-se realizar:

5.1.1 **Busca no Sinan:** O Sinan registra notificações de violências. Algumas variáveis presentes na ficha notificação/investigação de violência interpessoal/autoprovocada podem ser consultadas para apoiar a qualificação dos dados do SIM: local de ocorrência da violência, meio de agressão, lesão autoprovocada, tipo de violência, meio de

agressão, violência relacionada ao trabalho e circunstância da lesão; O Sinan também registra caso suspeito de intoxicação exógena. Algumas variáveis presentes nessa ficha podem ser listadas para apoiar a qualificação dos dados do SIM: grupo do agente tóxico e agente tóxico, via de exposição, circunstância da contaminação (visando identificar se foi acidental, homicídio, tentativa de suicídio), acidente de trabalho;

5.1.2 **Busca em dados de mídias (dados de imprensa, como jornais on-line, por exemplo);**

5.1.3 **Documentos da justiça (boletim de ocorrência policial);**

5.1.4 **Busca em instituições de saúde (consulta em prontuários médicos hospitalares, pronto-atendimentos, etc), quando for o caso;**

5.1.5 **Considera-se também que há a possibilidade de busca de dados com familiares da pessoa falecida, se esgotadas as opções acima.**

5.1.6 Realizadas as possibilidades acima e/ou outras possíveis não identificadas por essa nota, a solicitação de busca a laudo IML poderá ser enviada à CVO/SES-MG, desde que atenda os seguintes critérios prioritários:

Prioridades a serem buscados os laudos IML no PCnet via CVO/SES-MG :

- Óbitos maternos;

- Declarações de óbitos atestadas pelo IML-MG na faixa etária: **0 até 39 anos (masculino) e 0 até 49 anos (feminino)** com as seguintes causas básicas registradas na DO:

o Óbitos decorrentes de lesões, em que só conste a natureza destas, sendo ignoradas as circunstâncias da causa externa (códigos de causa básica **Y10-Y34 da CID-10**)

o **R99** – causas mal definidas – atestados pelo IML

5.2 As solicitações de busca devem referir-se a óbitos ocorridos até 60 dias anteriores à publicação dessa nota.

5.3 As solicitações deverão ser enviadas via SEI (SES/SUBVS-SVE-CVO) através da planilha que se encontra em anexo a este documento, nomeada “Modelo Planilha_Consultas IML” preenchida.

6 CONCLUSÃO:

6.1 Após a finalização da busca ativa de dados, caberá à equipe de vigilância epidemiológica municipal, se necessário com o apoio da Unidade Regional de Saúde, verificar a utilidade dos dados coletados para qualificar o registro da morte e/ou complementar algum outro dado no SIM.

6.2 Vale lembrar que, a declaração de óbito original em nenhuma hipótese é alterada e deve ser registrada pela primeira vez no SIM exatamente como o documento original. Portanto, as atualizações resultantes da recuperação de dados devem única e exclusivamente serem realizadas no SIM Local.

6.3 No SIM Local, importante lembrar que é necessário marcar como “sim” a variável “Investigado”, além de indicar a data e a fonte da investigação.

6.4 Para a reconstrução declaração de óbito no SIM (codificação da DO após a investigação), deve-se contar com a participação do codificador de causa de morte.

6.5 Ressalta-se que o conteúdo desta Nota Técnica poderá ser revisto a qualquer momento.

Aline Machado Caetano
Coordenação de Vigilância dos Óbitos

Jaqueline Silva de Oliveira
Superintendência de Vigilância Epidemiológica



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva de Oliveira, Superintendente**, em 19/12/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Machado Caetano Costa, Coordenador(a)**, em 19/12/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78851810** e o código CRC **A9F63C03**.

Referência: Processo nº 1320.01.0193619/2023-94

SEI nº 78851810